



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
GABINETE DO PREFEITO  
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta  
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.



**LEI MUNICIPAL Nº 811 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Denomina de Pedro Honório de Oliveira,  
a Ponte que interliga o Bairro do Biribiri  
ao Bairro de Correnteza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica por força desta lei, denominada de Pedro Honório de Oliveira, a ponte que interliga os bairros do Biribiri e Correnteza.

Parágrafo único. A Ponte localiza-se na Rua Antônio Pacheco Teles no Bairro do Biribiri, estendendo-se a Trav. Miriti no Bairro de Correnteza, com a seguinte especificação: Pela Frente com a Rua Joana D'Ângelo, Pelo Lado Direito com Igarapé, Pelos Fundos com a Rua Miriti, Pelo Lado Esquerdo com Igarapé.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento do que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente da Administração Pública Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Lei, a fixação de placa de identificação da respectiva Ponte.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 26 de novembro/2020.

  
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO  
Prefeito Municipal de Manacapuru